SENADO FEDERAL

Comissão de Educação e Cultura

17ª Reunião – 17/6/2025

Resumo da Audiência Pública Interativa

Finalidade: Debater o Projeto de Lei nº 2614/2024, que institui o novo Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

Requerimento relacionado: *REQ 3/2025 - CE* (Senadora Teresa Leitão)

Projeto de lei relacionado: PL 2614/2024 (Poder Executivo)

Participantes: Viviani Guimarães, vice-presidente do Movimento Orgulho Autista Brasil (MOAB); Vera Lucia Palmeira Pereira, primeira-secretária do Conselho Brasileiro para a Superdotação (ConBraSD); Jarbas Feldner de Barros, presidente da Federação Nacional das Apaes (FENAPAES); Sílvia Campos, Integrante do Departamento Técnico da Federação Nacional das Associações Pestalozzi (FENAPESTALOZZI); Mariana de Lima Isaac Leandro Campos, diretora de Políticas Educacionais da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS); Karolyne Ferreira, secretária-executiva da Coalizão Brasileira pela Educação Inclusiva; e Jéssica Borges Presidente da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas (ABRAÇA).

Viviani Guimarães, vice-presidente do Movimento Orgulho Autista Brasil (MOAB)

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ Dos quatro passos da inclusão previstos no Parecer CNE/CP nº 50, de 2023, o Brasil, por enquanto, alcançou apenas os dois primeiros – acesso e permanência. A permanência ainda é relativa, pois, com o passar dos anos o aluno permanece na escola, mas vai sendo excluído. Para haver inclusão de fato, o estudante precisa participar e aprender, e não apenas estar presente em sala de aula. Para tanto, é preciso elaborar o plano educacional individualizado.

✓ Escolas especializadas – como as Apaes e Pestalozzis – não são segregadoras. A verdadeira segregação ocorre quando se acaba com essas escolas, deixando as pessoas que as frequentam dentro de casa, sem ter para onde ir. Mesmo nos países que são referência em educação de qualidade, existem escolas especializadas, que abordam aspectos importantes para oportunizar a inclusão que não são possíveis de serem trabalhados na rede regular de ensino, como funcionalidade e autonomia.

Principais recomendações da convidada:

✓ Inserir a expressão "assegurar" na Estratégia 5.4, pois não é suficiente apenas “apoiar a aprendizagem de estudantes indígenas, quilombolas, do campo, e com deficiência...”, é preciso garantir que haja aprendizagem.

✓ Modificar a redação da Estratégia 6.4 para "Promover políticas de assistência financeira aos estudantes matriculados em jornada de tempo integral, especialmente aos estudantes do ensino médio em situação de vulnerabilidade socioeconômica e daqueles com deficiência [...]", para assegurar que os estudantes com deficiência recebam o auxílio.

✓ Substituir a expressão "Educação Especial na Perspectiva [...]" na Meta 9 por "educação especial inclusiva", termo que abarca tanto pessoas com qualquer tipo de deficiência quanto aquelas com altas habilidades.

✓ Retirar a terminologia "transtornos globais do desenvolvimento" da Meta 9.a., por estar desatualizada, tendo sido excluída tanto do DSM-5 quanto no CID-11. Atualmente, está tudo abarcado no transtorno do espectro autista, que já está incluído na meta quando se fala de pessoa com deficiência.

✓ Incluir na Meta 9.b. a universalização da oferta do Plano Educacional Individualizado, além do Atendimento Educacional Especializado já previsto no texto, por ser um direito garantido desde a Lei Brasileira de Inclusão.

✓ Inserir o Plano Educacional Individualizado (PEI) na Estratégia 9.1, que determina o fomento, entre os entes federativos, à criação de indicadores nacionais de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes público-alvo da educação especial (PAEE) e dos estudantes público-alvo da educação bilíngue de surdos (Paebs), considerando que o PEI é utilizado em sala de aula comum, enquanto o PAEE é utilizado em salas de recursos.

✓ Incluir a promoção e o monitoramento de medidas de acessibilidade atitudinal, além da acessibilidade física, na Estratégia 9.2., pois a discriminação atitudinal é a maior barreira existente para inclusão.

✓ Incluir, na Estratégia 9.4., o monitoramento das redes de serviço de suporte aos estudantes, considerando que não adianta apenas instituir essa rede, é preciso saber como está ocorrendo essa instituição.

✓ Inserir, na Estratégia 9.5., que visa a garantir a disponibilização de recurso de uso pessoal de tecnologia assistiva para o PAEE e o Paebs, a garantia da instrução do PEI para estudantes com atraso nas habilidades e para os com altas habilidades e superdotação.

✓ Retirar a terminologia “na perspectiva” da expressão "na perspectiva inclusiva" constante da Estratégia 9.11., por dar a impressão de que há uma educação especial que não é inclusiva.

✓ Incluir o fomento à construção do PEI na Estratégia 9.15., que pretende "fomentar a implementação da avaliação biopsicossocial por equipe multidisciplinar para identificação dos estudantes PAEE".

✓ Incluir o incentivo à ampliação de cursos de formação continuada na construção do PEI na Estratégia 9.18., que visa a incentivar a ampliação de cursos de formação continuada em Educação Especial e em Libras, para que os professores sejam preparados para elaborar esse documento.

✓ Estabelecer uma melhor formação para os professores, para que possam atender a esse público de estudantes.

✓ Incluir aspectos específicos sobre as altas habilidades no PNE, como enriquecimento curricular, aceleração ou até mesmo criar uma estratégia específica, a exemplo do que existe para educação de pessoas surdas.

✓ Garantir que pais ou responsáveis possam escolher que os filhos frequentem escolas especializadas ou a rede regular de ensino.

✓ Ampliar o orçamento para Apaes e Pestalozzis.

Vera Lucia Palmeira Pereira, primeira-secretária do Conselho Brasileiro para a Superdotação (ConBraSD)

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ A finalidade do Conselho Brasileiro para Superdotação é desenvolver trabalhos associados à comunidade e aos especialistas que congregam pessoas com altas habilidades ou superdotação.

✓ O texto do Plano Nacional de Educação carece de referências a nomes ou termos associados às altas habilidades ou superdotação, refletindo a invisibilidade que ocorre nas escolas do País.

✓ De acordo com dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2024, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira (INEP), o Brasil possui 47,1 milhões de estudantes matriculados em 179,3 mil escolas de educação básica.

✓ Conforme estimativa respaldada internacionalmente por modelos estatísticos como a psicometria, em testes padronizados como o WAIS (*Wechsler Adult Intelligence Scale*) e o WISC (*Wechsler Intelligence Scale for Children*), aproximadamente 15% da população tem QI igual ou superior a 115, o que corresponderia a cerca de 7.065.000 estudantes, no caso do Brasil. Contudo, tanto no Censo de 2024, quanto no do INEP, os números mostram uma distribuição abaixo do esperado (43,95 mil e 44.171 mil alunos com

superdotação, respectivamente). Entre os municípios brasileiros, 2.802 municípios não possuem registro de nenhum estudante com altas habilidades ou superdotados.

✓ A invisibilidade dessa população se reflete no PNE, revelando: limitada ação educacional e desconhecimento da vulnerabilidade desses estudantes; limitada formação dos educadores para lidar com esses discentes; falta de abordagens que tratem de oportunidades de acessibilidade e de respeito à diversidade desse grupo de estudantes; e dificuldade de cumprir o que determinam a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), o Decreto nº 7.611, de 2011 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

✓ Os estudantes com altas habilidades e superdotação vivenciam situações de exclusão e negligência de seus direitos, sendo desassistidos em suas necessidades e desenvolvimento de seus potenciais, talentos e ritmos de aprendizagem. A falta de reconhecimento de suas especificidades, a ausência de um atendimento educacional adequado e o enfrentamento de situações de *bullying* e pressão por desempenho acadêmico resultam em estresse, ansiedade e desmotivação.

✓ A documentação encaminhada pelo ConBraSD à Comissão de Educação do Senado Federal contém 38 páginas, com sugestões que tratam da percepção e da inclusão das pessoas de altas habilidades e superdotação para a maioria das estratégias.

✓ Em todos os níveis de ensino, tanto em escolas públicas quanto nas privadas, há dificuldades que apontam para uma maior necessidade de visibilidade, atenção e formação dos educadores, dos orientadores e das equipes pedagógicas, para que possam atender e respeitar o que já está previsto em lei. O PNE é uma oportunidade de resgate desse debate e mudança do que é verificado em ambiente escolar.

Principais recomendações da convidada:

✓ Ênfase no reconhecimento, na identificação, na valorização, na inclusão e no atendimento às necessidades educacionais específicas dos estudantes com altas habilidades e superdotação.

✓ Incorporação dos estudantes de altas habilidades ou superdotação ao grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade.

✓ Implementação de protocolos nacionais para identificação e registro desses estudantes, assegurando que suas especificidades sejam reconhecidas e atendidas em todas as etapas e modalidades de ensino.

✓ Promoção da formação inicial e continuada de professores, gestores, equipes escolares e profissionais de áreas afins, com ênfase no trabalho específico de altas habilidades, de forma a garantir que sejam preparados para criar ambientes inclusivos e estimulantes.

✓ Flexibilização curricular e aceleração de estudos como estratégia para permitir a adequação do currículo e a aceleração desses estudantes, conforme previsão legal.

✓ Investimento e sustentabilidade de forma a garantir recursos financeiros e infraestrutura para que os atendimentos especializados promovam realmente o desenvolvimento das habilidades e estimulação de potenciais desses alunos.

Jarbas Feldner de Barros, Presidente da Federação Nacional das Apaes (FENAPAES)

Principais tópicos abordados pelo convidado:

✓ A Apae é um movimento que tem promovido a inclusão escolar há 70 anos.

✓ Em 2014, havia 125 mil alunos matriculados na Rede Apae dentro das escolas especiais; atualmente, há 100 mil. No decorrer dos anos, foram criadas outras Apaes e o movimento está em permanente processo de ocupação do espaço da rede pública, a qual os alunos têm direito de frequentar.

✓ Apesar de a Apae ser totalmente favorável à inclusão, há um grupo de pessoas que não têm condição de estar dentro da sala de aula comum da rede regular de ensino. Ademais, mesmo para aqueles que têm possibilidades de frequentar a rede regular, a Apae ainda defende as salas especializadas de atendimento.

✓ O movimento apaeano oferece transversalidade da educação com a saúde e com a assistência social, o que faz diferença na qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias.

✓ A escola comum não está preparada para receber o público da Apae. No dia em que professores, currículos e estruturas estiverem prontos, a Apae participará do processo. O Brasil ainda precisa das escolas especializadas para trabalhar com esses alunos.

✓ As Apaes também têm como papel a defesa de direitos e a oferta à família e às pessoas com deficiência do direito da escolha, pois não é justo que sejam obrigados a frequentar a rede regular de ensino apenas porque existe uma determinação de que não haverá escolas especializadas.

✓ A deficiência intelectual precisa ser vista com olhar diferenciado das outras deficiências, pois o deficiente visual, o auditivo, o cadeirante, o físico possuem apoios e recursos que os auxiliam no processo de aprendizagem (como língua de sinais e braile) por terem o cognitivo preservado. O deficiente intelectual, por sua vez, tem comprometimento do cognitivo, o que dificulta aspectos como compreensão, aprendizagem e elaboração de ideias.

✓ As escolas especializadas conseguem promover o desenvolvimento de habilidades e competências das pessoas com deficiência intelectual, olhando para as dificuldades específicas de cada indivíduo. Não adianta inserir o aluno em uma sala de aula

da rede regular de ensino e ele ficar em situação de isolamento. Para o movimento apaeano, a socialização não deve ser causa da inclusão, e sim consequência.

Principais recomendações do convidado:

✓ O Plano Nacional de Educação deve garantir que a família seja ouvida quanto à questão da escola especializada e que tenha o direito de opinar.

✓ A escola especializada deve ser contemplada e apoiada dentro da proposta educacional como uma opção para pessoas que não têm condição de frequentar a rede regular de ensino.

Sílvia Campos, integrante do Departamento Técnico da Federação Nacional das Associações Pestalozzi (Fenapestalozzi)

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ O Movimento Pestalozziano existe no Brasil há 99 anos, desenvolvendo ações nas áreas de educação, saúde, assistência social, trabalho, cultura, esporte e lazer. O foco é fazer com que as instituições compartilhem o propósito de construção de uma sociedade justa e inclusiva para todos. O movimento também atua em diversas ações voltadas para a reabilitação e para a habilitação de pessoas com deficiência.

✓ O conceito de inclusão implica que a pessoa tenha parte, seja parte e se sinta parte. Uma avaliação sobre a educação inclusiva atual indicaria que ela se encontra distante de ser uma realidade nas escolas. Essa seria, por exemplo, a situação da rede estadual de ensino de Mato Grosso do Sul, mesmo havendo naquele Estado exigência de que os profissionais que atuam nas salas de recursos como professores de apoio tenham, no mínimo, especialização em educação especial em nível de pós-graduação.

✓ Existe formação para a educação inclusiva, mas ela deve ser sistêmica, considerando aspectos como financiamento, acessibilidade, flexibilidade de adequação curricular e práticas diferenciadas no cotidiano escolar, na avaliação, na qualificação profissional e na intersetorialidade, observando também o diálogo entre a escola comum e a escola especializada.

✓ O Brasil conta com realidades muito diversas entre as regiões. É preciso considerar a realidade e as necessidades específicas dos estudantes. Há situações em que a família tem condições de suprir essas necessidades com ações complementares e suplementares, mas isso não ocorre quando a família vive em redutos de pobreza extrema, sem acesso a serviços públicos.

✓ A inclusão do estudante com deficiência na escola comum deve considerar aspectos sociais, econômicos, de saúde e de acesso ao trabalho. Se não houver

intersetorialidade e diálogo entre as políticas públicas, para criar uma rede de proteção para o estudante com deficiência, haverá muitas lacunas. Esse diálogo deve contar com a participação de todos, inclusive da pessoa com deficiência, que precisa avaliar sua própria necessidade.

✓ Alguns questionamentos sobre a educação inclusiva na atualidade: a) as práticas pedagógicas que atualmente ocorrem nas escolas estão respeitando e valorizando as diferenças individuais dos estudantes? b) essas práticas consideram superar barreiras físicas, atitudinais e de comunicação, tornando o ambiente acessível? c) a família e a comunidade estão sendo incluídas e ouvidas no processo e estão sendo participativas? d) a organização da escola mudou ou mantém a mesma estrutura, com o engessamento do ano letivo em 200 dias e uma carga horária específica, independentemente da condição do estudante? e) tem sido oportunizada ao estudante a flexibilização curricular e a temporalidade, para que ele possa organizar seu tempo de aprendizagem, ou as escolas ainda possuem provas ao final do bimestre? f) a inclusão está sendo feita de forma participativa ou exigências legais estão sendo descumpridas? g) a pessoa com deficiência está sendo ouvida e tendo participação ativa, definindo sua trajetória escolar? h) como tornar a prática mais inclusiva ouvindo o outro, sem acreditar que o próprio ideário e as próprias crenças sejam absolutas?

✓ É preciso trabalhar em um espaço em que caiba todo mundo e em que todos tenham o direito de escolher onde querem estar e ser felizes.

Principais recomendações da convidada:

✓ Adequar a redação do art. 10 do PL nº 2614, de 2024, para determinar que o ato do Ministro de Estado da Educação que disporá sobre a composição e o funcionamento do Fórum Nacional de Educação, instância consultiva permanente de participação social, no âmbito do PNE, considere a pluralidade de ideias e pensamentos sociais. O objetivo é fazer com que ocorra um debate mais participativo no âmbito do PNE.

✓ Quanto ao Objetivo 2 do PNE, de garantir a qualidade da oferta de educação infantil, a estratégia 2.11, de "fortalecer a política nacional de formação inicial e continuada para a educação infantil, com ênfase no direito de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança", deve reconhecer a diversidade étnico-racial, cultural, social, de gênero e as condições de deficiência, como dimensão fundamental desse processo formativo e no dever do Estado em relação à qualidade da oferta. O reconhecimento dessa diversidade é fundamental para o desenvolvimento da criança com deficiência.

✓ Quanto ao Objetivo 5 do PNE (garantir a aprendizagem dos estudantes no ensino fundamental e no ensino médio, em todas as modalidades educacionais, com redução de desigualdades e inclusão), a Estratégia 5.8, de "aperfeiçoar os processos de avaliação e a apropriação dos resultados educacionais pelas escolas, considerando os níveis de aprendizagem alcançados por diferentes grupos sociais", deve dar atenção especial aos estudantes da educação especial, por meio de práticas avaliativas acessíveis, a fim de subsidiar o planejamento pedagógico inclusivo, reduzir desigualdades e fortalecer a gestão

educacional orientada pela equidade. No que se refere às práticas avaliativas acessíveis, existe uma lacuna no ensino público quando se discute a avaliação do processo acadêmico do estudante com deficiência.

✓ Quanto ao Objetivo 7 do PNE (promover a educação digital para o uso crítico, reflexivo e ético das tecnologias da informação e da comunicação para o exercício da cidadania), as Metas 7.a (assegurar a conectividade à internet de alta velocidade para uso pedagógico em 50% das escolas públicas da educação básica até o quinto ano de vigência do PNE e em todas as escolas públicas da educação básica até o final do decênio) e 7.b (assegurar o nível adequado de aprendizagem em educação digital para 60% dos estudantes da educação básica até o final da vigência do PNE) não se mostram adequadas para atingir o objetivo. O texto propõe a universalização, mas as porcentagens estabelecidas restringem o acesso e os direitos.

✓ No Objetivo 8 do PNE (garantir o acesso, a qualidade da oferta e a permanência em todos os níveis, as etapas e as modalidades na educação escolar indígena, na educação do campo e na educação escolar quilombola), a Meta 8.a busca ampliar a oferta de vagas em creches na modalidade de educação escolar indígena, de modo a atender, no mínimo, 50% das crianças de zero a três anos até o final da vigência do PNE. Há conflito com a Meta 1.a do Objetivo 1 do PNE (ampliar a oferta de educação infantil para atender, no mínimo, 60% das crianças de até três anos ao final da vigência do PNE). É preciso rever o conflito entre as metas, considerando especialmente que tem sido observado um índice significativo de nascimento de crianças com deficiência nas comunidades indígenas.

✓ Quanto ao Objetivo 9 do PNE (garantir o acesso, a oferta de atendimento educacional especializado e a aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial – PAEE e dos estudantes público-alvo da educação bilíngue de surdos – Paebs, em todos os níveis, as etapas e as modalidades), a redação da Estratégia 9.14 deve ser adequada para se assegurar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a implementação das diretrizes nacionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE), de maneira a abranger a jornada, a alimentação, o transporte escolar, o financiamento, os recursos pedagógicos, os profissionais da educação, os serviços complementares e suplementares do AEE, respeitadas as medidas de acessibilidade, e consideradas as diversidades territoriais, as especificidades das etapas e as modalidades da educação, com vistas a atender aos direitos de participação e de aprendizagem, bem como a implementação articulada do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) e do Plano Educacional Individualizado (PEI), que orientam e personalizam o processo educativo dos estudantes da educação especial. A proposta é tratar de forma explícita dos serviços complementares e suplementares do AAE, que não podem ser subentendidos. Também é preciso discutir a implementação do o PAEE e do PEI, porque eles têm o papel fundamental de orientar e personalizar o processo educativo do estudante de educação especial.

✓ O Objetivo 9 do PNE propõe incluir Estratégia de “elaborar índice para avaliação da qualidade da educação básica que agregue indicadores como desempenho e fluxo escolar do PAEE e Paebs”. Dados de 2024 sobre as matrículas em educação especial

na educação básica apontam 376.383 matrículas na educação infantil; 739.848 nos anos iniciais do ensino fundamental; 545.927 nos anos finais do ensino fundamental; e 262.243 no ensino médio integrado. Os números mostram um percentual significativo de matrículas nos anos iniciais do ensino fundamental, com a ampliação da presença na escola comum de estudantes com deficiência, transtornos globais, altas habilidades e superdotação. Porém, há decréscimo do número de matrículas nos anos finais do ensino fundamental, que é ainda mais significativo no ensino médio, chegando a quase um terço. Isso levanta questões sobre como ocorre a progressão desses estudantes na rede comum de ensino.

✓ É fundamental uma estratégia de elaboração de índices para a avaliação da qualidade da educação básica que agregue indicadores como desempenho e fluxo escolar do público-alvo da educação especial e da educação de surdos.

✓ No Objetivo 9 do PNE, incluir a estratégia de "promover a institucionalização da educação e aprendizagem ao longo da vida como diretriz estruturante das políticas educacionais nacionais, articulando iniciativas formais, não formais e informais em todos os territórios, com foco na equidade, inclusão social e formação integral". O PNE não tem muitas referências sobre educação ao longo da vida e é importante tratar desse tema.

✓ Quanto à relevância de as pessoas com deficiência e suas famílias participarem do PNE, esse tema se relaciona às discussões sobre o PAEE e o PEI. É essencial que as famílias tenham acesso a entrevistas e a reuniões regulares com a equipe pedagógica da escola. É preciso valorizar o conhecimento da família na elaboração do PAEE e do PEI, porque esse conhecimento é mais profundo do que o da escola.

✓ É necessário fomentar a autodefensoria. É muito importante que a pessoa com deficiência participe ativamente do planejamento e da elaboração do seu projeto de vida, principalmente no que tange à sua formação acadêmica e à sua participação na escola. O Movimento Pestalozziano tem experiência relevante com a autodefensoria, com resultados significativos de valorização da participação efetiva da pessoa com deficiência.

✓ É preciso que haja um ambiente acessível ao diálogo. A linguagem utilizada deve ser acessível para as famílias, pois a linguagem técnica pode não garantir compreensão adequada. A participação da família e do estudante deve ser registrada no PEI.

Mariana de Lima Isaac Leandro Campos, diretora de políticas educacionais da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis)

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ A Lei nº 14.191, de 2021, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos, foi um marco para toda essa comunidade, fruto de anos de lutas das pessoas surdas, de professores,

de pesquisadores e de associações. A lei assegurou o direito linguístico do modelo da educação para surdos. É preciso focar na identidade surda, no surdo cego, no surdo com altas habilidades e no surdo com outras deficiências, bem como na Língua Brasileira de Sinais (Libras).

✓ A Lei nº 14.191, de 2021, promove a inclusão na escola e a igualdade do acesso à educação de qualidade, o que é motivo de satisfação para as pessoas surdas, que defendem o respeito a esse marco normativo.

✓ A Feneis avalia o projeto do novo PNE como bem detalhado, no que diz respeito ao Objetivo 9, sobre a educação especial na perspectiva da educação inclusiva e educação bilíngue de surdos. O objetivo como um todo conta com 25 estratégias, sendo sete específicas para a educação bilíngue de surdos. O projeto é mais detalhado do que o último PNE, o que fomenta a expectativa de que fortaleça e assegure a estrutura para a educação bilíngue de surdos. A Feneis teve participação na construção do projeto, tendo participado da Conae e apresentado propostas de metas e estratégias com esse foco.

✓ O projeto do PNE assegura a alfabetização em Libras para as crianças na educação infantil e no ensino fundamental I, porque normalmente elas são filhas de ouvintes e a família não conhece a língua de sinais.

✓ Na 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Feneis tratou da educação bilíngue, que é um direito de acesso da pessoa surda a ser incentivado. A educação especial e a educação inclusiva são outros caminhos. Todas as pessoas deficientes querem uma educação de qualidade; é um direito de todos, independentemente da modalidade.

✓ A Feneis manifesta sua satisfação com o projeto do novo PNE e com o apoio recebido à proposta. A entidade se mostra aberta ao diálogo, para organizar e fortalecer a educação de surdos no Brasil, buscando qualidade no aprendizado.

✓ A Feneis está organizando uma cartilha com orientações sobre a criação da escola bilíngue, nos níveis estadual e municipal. A entidade detectou algumas falhas no sistema e nos conceitos sobre a modalidade, sobre a qual ainda existe desconhecimento.

✓ A Feneis respeita as diversas modalidades, mas entende que o aluno precisa optar entre educação bilíngue, educação especial e educação inclusiva. É um direito da família do aluno fazer essa escolha, sobre a qual não pode haver imposição. As escolas precisam discutir esses aspectos, com atenção às Apaes e aos deficientes intelectuais, de modo a assegurar o acesso do aluno.

Principais recomendações da convidada:

✓ No que se refere à formação, é preciso que os professores sejam profissionais, com fluência na língua de sinais. Os materiais didáticos devem estar de acordo com a cultura surda. É preciso garantir o acesso permanente da pessoa surda ao ensino e coletar e organizar dados específicos sobre essa modalidade de educação, que são importantes para planejamento e definição sobre destinação de recursos.

✓ É importante lembrar as diferenças entre educação bilíngue para surdos, educação especial e educação inclusiva. Gestores e diretores precisam ter consciência sobre essas diferenças para assegurar políticas públicas adequadas e específicas para a educação bilíngue e para a educação especial.

✓ É preciso ter clareza sobre o fato de o AEE não substituir a educação bilíngue; ele a complementa para os demais deficientes.

✓ É preciso assegurar recursos adequados para a educação bilíngue de surdos, tendo em vista que o tempo de quatro anos para alcançar a meta é curto, ter foco para melhorar a qualidade do sistema, além de haver professores surdos, algo muito importante para as crianças.

✓ É preciso reforçar o alinhamento entre os sistemas federal, estaduais e municipais, para garantir que as meta do novo PNE e as estratégias sobre a educação bilíngue de surdos sejam detalhadas e alcançadas. A sociedade, os gestores e os diretores precisam planejar e valorizar essa modalidade, porque é um direito linguístico da pessoa surda ter o acesso à educação de qualidade. É um direito relacionado à cidadania.

Karolyne Ferreira, secretária-executiva da Coalizão Brasileira pela Educação Inclusiva

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ A Coalizão Brasileira pela Educação Inclusiva é um grupo com mais de 30 organizações que, desde 2020, atua pelo direito à educação inclusiva no Brasil. A entidade preparou um documento com propostas de emendas ao projeto do novo PNE, a ser encaminhado ao Congresso Nacional.

✓ A elaboração do PNE é uma oportunidade de o Brasil reforçar o compromisso com uma educação pública, democrática e de qualidade. É essencial reafirmar o disposto na legislação, no sentido de que a escolarização de pessoas com deficiência deve ocorrer nas escolas comuns. Essa é uma conquista histórica da sociedade brasileira, resultado de décadas de lutas de famílias, educadores e da sociedade civil organizada, que atuaram em conjunto na defesa dos direitos humanos.

✓ Quanto à Metas 9.b e à Estratégia 9.11, relativas à oferta do AEE e da formação inicial e continuada dos professores, os dados mais recentes, relativos à formação continuada, são do Censo Escolar de 2023. Eles mostram que apenas 6% dos professores regentes, que atuam na sala de aula, e 42% dos professores do AEE têm formação continuada no tema. Esse percentual pode parecer um avanço, mas ainda é insuficiente, considerando o papel aos critérios será avaliado em consulta ou audiência pública primordial que esse professor desempenha na eliminação de barreiras para aprendizagem em classe

comum. Diante disso, é imprescindível fortalecer o AEE, garantindo que a sua função seja complementar, e nunca substitutiva à escolarização.

✓ A intersetorialidade é muito importante, porque o desenvolvimento integral da pessoa não é apenas função da educação, mas também de áreas como saúde e assistência social.

✓ Na discussão do PNE, é importante ressaltar o saber pedagógico e valorizar o trabalho dos professores e a escola como espaço por excelência de formação de uma sociedade democrática, de valorização das diferenças e de convívio entre pessoas diversas.

✓ O elogiado tratamento legal da educação inclusiva contrasta com a realidade, pois o Brasil ainda não teve oportunidade de vê-la operando no seu máximo potencial, tendo em vista os desmontes sistemáticos e os cortes de recursos em situações de austeridade e ajuste fiscal.

✓ Há consenso de que os professores não estão preparados. Assim, é preciso formar os professores para que tenham formação inicial e continuada de qualidade, e que sejam garantidas as condições para que o público da educação especial não seja retirado da escola. É importante que os investimentos sejam consistentes e contínuos para que a escola acolha a todos, respeitando as singularidades, sem homogeneizar e padronizar os estudantes. A padronização e a busca por homogeneidade levam inevitavelmente à exclusão, que atinge não apenas o público da educação especial, mas também outros grupos minoritários. A solução não é realocar esses grupos em outros espaços, mas a sociedade brasileira ter compromisso com o investimento na escola pública para que ela se aprimore, para receber e educar a todos com qualidade.

Principais recomendações da convidada:

✓ A Meta 9.a do PNE (universalizar para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o acesso e a permanência na educação básica, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo) deve explicitar claramente que é na escola comum o espaço para a concretização da educação inclusiva, fundamentada nos princípios da equidade, da valorização da diversidade e da eliminação das diversas formas de exclusão.

✓ O AEE deve ser fortalecido, de modo que a sua função seja complementar e nunca substitutiva à escolarização.

✓ A Coalizão Brasileira pela Educação Inclusiva propõe que o PNE apresente metas intermediárias de universalização a serem cumpridas pelas redes de ensino, para que não seja preciso esperar dez anos para ocorrerem ajustes e melhorias que possam ser feitos ao longo do processo. Além disso, é importante a atuação articulada dos professores especializados com os professores de sala de aula comum, para assegurar a participação, a permanência e a aprendizagem de todos.

✓ As ações sugeridas e as propostas de emenda apresentadas exigem investimentos sistemáticos e contínuos, além da garantia de que as formações estejam alinhadas a práticas inclusivas, que não segreguem. É fundamental que o novo PNE preveja o compromisso explícito com o financiamento adequado para a educação inclusiva, conforme previsto na Convenção da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional.

Jéssica Borges, presidente da Associação Brasileira para Ação por Direitos das Pessoas Autistas (Abraça)

Principais tópicos abordados pela convidada:

✓ A Abraça defende que o PNE seja estruturante, transversal, intersetorial e financeiramente viável, que vá além das metas e que apresente caminhos possíveis e sustentáveis para as atingir. O PNE deve ser instrumento de justiça social e, para tanto, é preciso que seja inclusivo. O direito à educação deve ser garantido em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Essa garantia deve estar clara não apenas no texto, mas na prática, no cotidiano da escola e da sala de aula.

✓ A Objetivo 9 do PNE, que trata da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, é um eixo fundamental. Há propostas de emendas construídas por meio da Coalizão Brasileira pela Educação Inclusiva, para qualificar as estratégias, em alinhamento com os princípios da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

✓ Entre as propostas, destaca-se a ampliação do conceito de acessibilidade, com parâmetros que possibilitam aprimorar a infraestrutura escolar, de modo que seja planejada para todos os estudantes, com financiamento adequado e contínuo. É uma mudança técnica, mas também política e simbólica, que retira a inclusão do campo da excepcionalidade e a situa no centro da qualidade da educação pública.

✓ Quanto à Meta 9.a, a manutenção da expressão “preferencialmente” na rede regular de ensino é um dos entraves legais para o avanço da educação inclusiva no Brasil, porque esse termo abre brechas para que recursos públicos sigam sendo direcionados a escolas e classes segregadas do Brasil, em desacordo com a convenção da ONU e com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

✓ O professor de AEE, conforme previsto na Resolução nº 4, do Conselho Nacional de Educação, tem uma função estratégica de ensino, de elaboração de recursos pedagógicos e de acompanhamento da efetividade desses recursos nas salas regulares e de contraturno. Cabe a esse profissional orientar as famílias, formar outros professores e articular, junto à gestão escolar, condições para que a escola seja acessível e inclusiva. Para isso, esse profissional precisa ser bem formado, o que se apresenta como um ponto crítico.

✓ Dados do Censo Escolar demonstraram que apenas 6% dos docentes da educação básica possuem formação continuada em educação especial. Entre os professores de AEE, esse número sobe para 42%, o que ainda é insuficiente. Assim, a formação precisa ser qualificada e conduzida por profissionais que têm convivência na escola comum.

✓ As emendas sugeridas buscam a garantia da participação dos estudantes com deficiência nas avaliações educacionais, com as devidas adaptações. Também propõem monitoramento dessa participação para evitar exclusão deliberada por parte das redes de ensino. A acessibilidade precisa ser garantida também no campo da avaliação e deve estar conectada a uma concepção de educação que respeite a diversidade e promova a equidade.

✓ Considerando a existência de uma crise climática sem precedentes, o avanço de desigualdades estruturais e o desmonte de políticas públicas, a Abraça defende que não é possível enfrentar esses desafios com políticas antiquadas e apenas retocadas com arranjos. É preciso um novo paradigma para a educação, de modo que o novo PNE precisa estar alinhado aos direitos humanos e à justiça climática, bem como ao combate ao racismo, à LGBTfobia, ao capacitismo, à xenofobia e a todas as formas de exclusão.

✓ A Abraça lança anualmente campanhas em consonância com discussões nacionais ocorridas no Brasil. Em 2025, em alusão ao Dia do Orgulho Autista (18 de junho), campanha foi intitulada “Sou autista, sou defiça: acessibilidade é meu direito”, contendo posicionamento político pelo reconhecimento do autismo como deficiência, bem como o reforço do direito dos autistas à acessibilidade em todas as suas esferas. Para que essa discussão avance, é preciso garantir para essas pessoas participação plena nos debates, sob o entendimento de que “autistar é resistir”, e à luz do lema das pessoas com deficiência “Nada sobre nós, sem nós”.

Principais recomendações da convidada:

✓ É urgente que o PNE se comprometa de maneira inequívoca com a universalização da educação inclusiva, o que inclui fortalecimento do AEE, um direito fundamental para a eliminação de barreiras pedagógicas, físicas, comunicacionais e atitudinais, que permite que o estudante com deficiência aprenda junto com os demais colegas. Essa necessidade foi evidenciada pelos dados do Censo Escolar, que apontaram menos de 40% dos estudantes incluídos com acesso ao AEE.

✓ O novo PNE precisa, de forma explícita, incluir ações para garantir o direito à educação de povos indígenas, quilombolas, imigrantes, refugiados e outros grupos historicamente marginalizados. A escola pública precisa ser o espaço da diversidade, da convivência e da cidadania, e, para isso, deve ser acessível, inclusiva, segura, laica e de qualidade para todas as pessoas, sem exceção.